



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº. 1012/2014
20/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 221.717,12 (duzentos vinte um mil setecentos dezessete reais e doze centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.0230	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.0227	Outros Serviços Pessoa Física	11.717,12
339036.00.0228	Outros Serviços Pessoa Física	60.000,00
339036.00.0230	Outros Serviços Pessoa Física	50.000,00
339039.00.0230	Outros Serviços Pessoa Jurídica	80.000,00
	TOTAL	221.717,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

02	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10301001722.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.0227	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1495	Vencimentos Vantagens Fixas	150.000,00
339030.00.1000	Material de Consumo	61.871,92
	TOTAL	221.717,12

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 20 de novembro de 2014.

Jamil Pech
Prefeito Municipal